LEI Nº 2944, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias, no valor de R$ 280.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2025, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2531	- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
3.3.1.40.96.00.000000	- Pessoal Requisitado de Outros Entes	R$	198.000,00
3.3.1.40.13.00.000000	- Encargos Pessoal requisitado de Outros Entes	R$	82.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
572	- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	280.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em: 11/03/2025
Vanesa Käfer
Matrícula nº 638
Secretária Municipal da Administração